



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO N.º  
387A/2019**

**RETI-RATI N.º 051/2019**

A **Prefeitura Municipal de Castro Alves**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, com sede à Praça da Liberdade, nº 376, Centro, no estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. Clodoaldo da Silva Santos**, portador do RG sob o nº 10123250 08 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 794.935.565-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.031.475/0001-94 com sede na Rua Carlos Gomes, nº275, 1º andar, Sala 101. Ed. Valeriano, centro, Alagoinhas/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN SILVA CUNHA**, inscrita sob o RG de nº 871027224 e no CPF nº 811.459.425-04 onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 25, inciso II, conforme Ato de **Inexigibilidade n.º 020/2019** e **Processo administrativo 052/2019**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa e Pedagógica, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.**

**1.1 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETI-RATIFICAÇÃO**

2.1 – Fica ao **Contrato nº 387A/2019**, alterada a cláusula quarta, conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação; Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Educação - Projeto/atividade: 2023 – Manutenção e desenvolvimento ensino fundamental; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria – 19 FUNDEB 40%

**LEIA – SE:**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação; Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Educação - Projeto/atividade: 2023 – Manutenção e desenvolvimento ensino fundamental; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria – 19 FUNDEB 40% - **04 Salário Educação.**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

2.2 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

2.3 - E por estar de pleno acordo com a reti-ratificação, cláusula e condições ora fixadas, firma o presente TERMO de APOSTILAMENTO, O CONTRATANTE em 03 (três) vias de igual teor, para surtir todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**CASTRO ALVES – BA, 02 de dezembro de 2019.**

---

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

RG nº 10123250 08 SSP/BA

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF nº

2) \_\_\_\_\_

CPF nº

